



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 31 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Edilson Pompeu da Silva
Prefeitura Municipal
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043/2017**

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente informar, com relação ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 043/2017 (Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.”), que, observando-se o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Nonoai, verifica-se que falta ao Projeto de Lei a avaliação do imóvel que se pretende doar à Associação do Bairro Cascata das Andorinhas.
2. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça solicita o encaminhamento do documento, para dar continuidade à análise do referido Projeto de Lei.
3. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

R. H. 31/8/17
Edilson Pompeu da Silva


VER. JOSÉ ANTONIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça